



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**ATA 1/2025**

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia  
**Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025**

**1ª Comissão**

Presidente: Alexandre Bissoli

Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo

Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stella; Wesley Dornas de Andrade; Ricardo Cardozo de Mello  
Tucunduva Filho

**2ª Comissão**

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo

Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

**3ª Comissão**

Presidente: Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura

Vice-Presidente: Pedro Magalhães dos Santos

Auditores: Drs. Patrícia Reali Zainaghi; João Felipe Artioli; Ricardo Luiz Paiva Vianna

**Tribunal Pleno**

Presidente: Artur José Dian

Vice-Presidente: Mariana Chamelette Luchetti Vieira

Auditores: Drs. Carlos Alberto de Braga Fiuza; Samuel de Abreu Matias Bueno; Patrick Pavan;  
Adauto da Silva Oliveira; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli; Manoel Francisco  
de Barros da Mota Peixoto Giordani

**4ª Comissão**

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio

Auditores: Drs. Thiago Nicacio Lima; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva

**Auditores Suplentes**

Drs. Joel dos Passos Mello, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Rafael Valentini, Pedro Augusto Calmon Nogueira da Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini Vazquez, Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

---

**PRESIDENTE - TJD:** Dr. Artur José Dian

**PROCURADOR GERAL:** Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

**PROCURADORES:** Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filippe Picchi, Caroline Olim, Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia Freire Teotônio

**SECRETÁRIO:** Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

---

1. **PROCESSO Nº 1 / 2025** - Jogo: Grêmio Novorizontino - Sociedade Anônima do Futebol X



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Associação Atlética Ponte Preta - A1- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Pedroso Stella - 1ª Comissão

**Denunciado: Eduardo Marcelo Rodrigues Nunes**, atleta do Ponte Preta, Incurso nos Arts.art. 254, §1º, II.

**Defensor:** Ricardo Garcia Horta

**Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelos Drs. Talita Garcez e Ricardo Garcia Horta.

A Comissão Disciplinar decidiu, por unanimidade, pela desclassificação da conduta do **Atleta** denunciado para aquela prevista no artigo 250 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

**2. PROCESSO Nº 3 / 2025** - Jogo: Sport Club Corinthians Paulista X Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 19 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Wesley Dornas de Andrade - 1ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Corinthians)**, Incurso nos Arts.Art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Defensor:** SERGIO VENTURA ENGELBERG

**Resultado: Art. Art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - Multa: R\$ 900,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. Sérgio Ventura Engelberg.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$900,00 (novecentos) reais.

**Denunciado: Agremiação (Velo Clube)**, Incurso nos Arts.Art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Defensor:** Fabio Gargiullo Nunes

**Resultado: Art. Art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - Multa: R\$ 900,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$900,00 (novecentos) reais.

**3. PROCESSO Nº 4 / 2025** - Jogo: Mirassol Futebol Clube X Esporte Clube Água Santa - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 19 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Pedroso Stella - 1ª Comissão



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Houve solicitação de lavratura de Acórdão

**Denunciado: Guilherme Henrique dos Reis Lazaroni**, atleta do Água Santa, Incurso nos Arts.art 254, §1º, I.

**Defensor:** Leonardo Franco Belloti

**Resultado: Art. art 254, §1º, I - Pena: Absolvição - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Leonardo Franco Belloti, que produziu provas audiovisuais.

A Comissão Disciplinar, por unanimidade, absolveu o **Atleta** denunciado.

A Procuradoria solicitou a lavratura do acórdão.

**4. PROCESSO Nº 5 / 2025** - Jogo: Capivariano Futebol Clube S.A.F. X Esporte Clube Santo André - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Wesley Dornas de Andrade - 1ª Comissão

**Denunciado: Ariel da Silva Marques**, atleta do Santo André, Incurso nos Arts.art. 254, § 1º, inciso I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Defensor:** Fabio Gargiullo Nunes

**Resultado: Art. art. 254, § 1º, inciso I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - Pena:**

**Advertência - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 254, §1, I, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

**5. PROCESSO Nº 6 / 2025** - Jogo: Rio Claro Futebol Clube X Ituano Futebol Clube - A2- Profissional Paulista, realizado em Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Pedroso Stella - 1ª Comissão

**Denunciado: Kaio Silva Mendes**, atleta do Ituano, Incurso nos Arts.Art. 254, § 1º, inciso I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Defensor:** João Henrique Cren Chiminazzo

**Resultado: Art. Art. 254, § 1º, inciso I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminazzo.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 254, §1º, I, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

6. **PROCESSO Nº 7 / 2025** - Jogo: União Suzano Atlético Clube X União São João Esporte Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 18 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Wesley Dornas de Andrade - 1ª Comissão

**Denunciado: Leonardo Morais Machado**, atleta do União São João, Incurso nos Arts.art. 254, § 1º, inciso II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Defensor:** Fabio Gargiullo Nunes

**Resultado: Art. art. 254, § 1º, inciso II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 254, §1º,II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2025

---

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho  
**Secretaria**